



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

Publicado no Diário Oficial de Contas
(DOC/TC-MT)
Edição nº 2281 - Pág(s). 26
De 15/09/2021 a 16/09/2021
Valdemar Gamba

LEI Nº 2.661/2021

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO DE 2021 DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - IPREAF E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, **VALDEMAR GAMBA,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica autorizado o Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta - IPREAF, a realizar a antecipação do pagamento do 13º (décimo terceiro) salário dos Aposentados e Pensionista do IPREAF no exercício de 2021, a ser pago no mês de setembro de 2021, como forma de mitigar os efeitos da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).
- Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 14 de Setembro de 2021.


VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal